



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## RESOLUÇÃO 020/2012

**Dá nova redação aos artigos 3º, 5º e 11 da Resolução nº 018 de 07 de fevereiro de 2012.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Os artigos 3º, 5º e 11 da Resolução 018/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** As requisições de diárias serão autorizadas pelo Presidente da Câmara e solicitadas somente através do formulário de solicitação de diária, constante do ANEXO II, que também integra esta Resolução.

**§ 1º.** O requerimento de diária deverá ser protocolado no departamento de contabilidade da Câmara Municipal com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

**§ 2º.** Quando por motivo de urgência o vereador não puder protocolar o pedido de diária no prazo do parágrafo anterior, poderá o mesmo realizar as despesas de sua viagem e solicitar o valor da diária logo após seu retorno, sem prejuízo do disposto no art. 4º.

**Art. 5º.** As diárias compreendem as despesas com alimentação, transporte coletivo, (ônibus, táxi, lotação), hospedagem e quaisquer outras despesas normalmente realizadas no desempenho das tarefas que motivaram a viagem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**Parágrafo único.** Passagens aéreas e pagamento de eventuais taxas de inscrição em congresso serão pagos diretamente pela tesouraria, não integrando o conceito de diária.

**Art. 11.** O limite mensal para despesas com diárias será de R\$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais) para os Vereadores e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o Presidente da Câmara.

**Parágrafo único.** Quando o vereador necessitar se ausentar do município para representar a Câmara em substituição ao Presidente, o valor da respectiva diária não será considerado no cálculo do limite previsto no caput deste artigo."

**Art. 2º.** O ANEXO II da resolução 018/2012 passa a vigorar conforme a redação proposta nesta resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 13 de março de 2012.

**JAIR FERNANDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

## PUBLICAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

13/03/2012

SECRETÁRIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## ANEXO II

### Requisição de diária

O vereador abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 018 de 07 de fevereiro de 2012, e suas alterações posteriores, REQUISITA XXX (quantidade de diárias), destinadas ao custeio das despesas de viagem com destino à cidade de \_\_\_\_\_, para tratar de assunto de interesse do município junto à (ao) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de saída prevista: \_\_\_\_\_

Data de retorno prevista: \_\_\_\_\_

Valor da(s) diária(s) solicitada(s): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Declaro estar ciente de que, a ausência de Prestação de contas enseja multa e outras penalidade, nos termos da Resolução 018/2012.

Campos Altos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requisitante

#### Despacho do Presidente da Câmara

deferido

indeferido

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara